

- c) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados;  
 d) Velar pela existência de condições de saúde, higiene e segurança no trabalho, bem como despachar os assuntos relacionados com esta matéria;  
 e) Assegurar a utilização racional das instalações, bem como na sua manutenção e conservação;  
 f) Aplicar coimas e sanções acessórias nos processos de contraordenação da competência da ASAE, com exceção na matéria das práticas individuais restritivas de comércio;  
 g) Decidir sobre os inquéritos de sinistros automóveis previstos no 22.º do Regulamento de Uso de Veículos (RUV) da ASAE, aprovado através do Despacho n.º 23337/2009, de 23 de outubro;  
 h) Assegurar e coordenar a representação da ASAE em sessões públicas de informação.

2 — Delego, ainda, no subinspetor-geral mencionado a competência para assinar o expediente corrente e a correspondência para o exterior no âmbito da respetiva área de competências, com exceção da dirigida a membros do governo ou equiparados e aos titulares de cargos de direção superior de 1.º grau.

3 — As competências delegadas são suscetíveis de subdelegação, nos termos do disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, desde que previamente autorizada pelo Inspetor-geral.

4 — Designo como meu substituto, nos termos das disposições conjugadas do artigo 44.º do CPA e do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 194/2012, de 23 de agosto, o subinspetor-geral Fernando Santos Pereira.

5 — É revogado o Despacho n.º 1662/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de fevereiro de 2014.

6 — O presente despacho produz efeitos a 1 de outubro de 2015, ratificando-se todos os atos praticados no âmbito dos poderes agora delegados desde a mesma data até à data da publicação do presente despacho.

25.09.2015. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.  
208974959

## Gabinete de Estratégia e Estudos

### Despacho n.º 11000/2015

De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, foi aberto procedimento concursal, através do aviso n.º 8610/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 6 de agosto, com vista ao preenchimento do cargo de Chefe da Divisão de Planeamento e Apoio, cargo de direção intermédia de 2.º grau do Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia.

Cumpridos os formalismos legais e concluída a seleção, o júri propôs, fundamentadamente, que a designação para o cargo recaísse sobre o candidato Gonçalo Miguel Nunes Ferreira Botelho, o qual preenche os requisitos legais exigidos e possui o perfil e as características necessárias ao exercício das atribuições e à prossecução dos objetivos da Divisão de Planeamento e Apoio.

Assim, designo para o cargo de Chefe da Divisão de Planeamento e Apoio, o Licenciado Gonçalo Miguel Nunes Ferreira Botelho, em comissão de serviço, pelo período de três anos, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

23 de setembro de 2015. — O Diretor, *Ricardo Pinheiro Alves*.

### Nota Curricular

#### Identificação:

Gonçalo Miguel Nunes Ferreira Botelho, nascido a 21 de julho de 1972, em Lourenço Marques

#### Habilitações literárias:

Licenciatura em Direito (vertente jurídico-económicas), pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1996).

#### Formação profissional:

Conclusão de Estágio de Advocacia, em exame de agregação da no Conselho Distrital de Lisboa (CDL) Ordem dos Advogados Portugueses, em novembro de 1998.

Participação em diversos cursos, seminários, conferências e ações de formação, dos quais se destacam:

Curso “O novo código do procedimento administrativo para juristas”, em abril de 2015;

Conclusão, com aproveitamento, do curso “Forgep — programa de formação em gestão pública”, em outubro de 2014;

Ação de formação sobre “Férias, faltas e licenças”, em março de 2011;

Ação de formação sobre “O novo regime dos trabalhadores da Administração Pública”, em março de 2010;

Participação na Sessão de informação sobre “A Reforma da Administração Pública”, realizada em conjunto pela DGAEP e pelo INA, no dia 24 de abril de 2009;

Participação no Seminário “Os novos regimes de vinculação, carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas”, no dia 14 de abril de 2008;

Participação no Seminário “A reforma do Contencioso Administrativo — a nova justiça administrativa” organizado pelo Instituto das Ciências Jurídico-Políticas, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, nos dias 17, 18 e 19 de fevereiro de 2005;

Curso sobre “O Código do Procedimento Administrativo”, em fevereiro de 2001;

Curso “Feitura das Leis”, em novembro de 1999.

#### Experiência Profissional:

Desde 18 de fevereiro de 2013 exerce as funções de chefe da Divisão de Planeamento e Apoio do Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia e do Emprego, em regime de substituição.

Entre julho de 2012 e fevereiro de 2013 técnico superior na Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e do Emprego, dando apoio técnico, na área jurídica, no âmbito das competências conferidas à Direção de Serviços.

Entre janeiro de 2010 e junho de 2012: chefe de Divisão de Administração de Pessoal, integrado na Direção de Serviços de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, em regime de substituição.

Entre novembro de 2008 e dezembro de 2009: técnico superior na Divisão de Administração de Pessoal, da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, dando apoio técnico, na área jurídica, no âmbito das competências conferidas à Divisão.

Entre julho de 2004 e novembro de 2008: técnico superior na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, prestando apoio jurídico designadamente à Divisão de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos, à Direção de Serviços Financeiros e Patrimoniais e ao Conselho Diretivo, essencialmente na área de pessoal e recursos humanos.

208968957

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

### Gabinete do Secretário de Estado da Energia

#### Despacho n.º 11001/2015

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 33.º-G do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, tal como alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 237-B/2006, de 18 de dezembro, 199/2007, de 18 de maio, 264/2007, de 24 de julho, 23/2009, de 20 de janeiro, 104/2010, de 29 de setembro e 215-B/2012, de 8 de outubro, a Portaria n.º 202/2015, de 13 de julho, veio estabelecer o regime remuneratório aplicável à produção de energia renovável de fonte ou localização oceânica por centros eletroprodutores com recurso a tecnologias em fase de experimentação ou pré-comercial.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 202/2015, de 13 de julho, importa agora determinar os critérios de reconhecimento de mais-valia técnica aos centros eletroprodutores.

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 33.º-G do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 237-B/2006, de 18 de dezembro, 199/2007, de 18 de maio, 264/2007, de 24 de julho, 23/2009, de 20 de janeiro, 104/2010, de 29 de setembro, e 215-B/2012, de 8 de outubro, no n.º 2 e n.º 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 202/2015, de 13 de julho, e no uso das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, nos termos do Despacho n.º 13322/2013, de 11 de outubro, publicado no *Diário da República*, n.º 202, 2.ª série, em 18 de outubro de 2013, alterado pelo Despacho n.º 1941-A/2014, de 5 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, n.º 26, 2.ª série, em 6 de fevereiro

e pelo Despacho n.º 8647/2015, de 31 de julho, publicado no *Diário da República*, n.º 152, 2.ª série, em 6 de agosto, determino o seguinte:

**Ponto Um:** É reconhecida mais-valia técnica aos centros eletroprodutores em fase pré-comercial, que sejam desenvolvidos a partir de projetos em fase de experimentação e que se encontrem em exploração, quando o respetivo promotor demonstre o cumprimento dos seguintes critérios:

- O projeto recorre a tecnologia inovadora;
- O projeto utiliza tecnologia já testada em projetos em fase de experimentação que se encontram em funcionamento à escala real por um período não inferior a 24 meses;
- A tecnologia utilizada no projeto apresenta melhorias face ao projeto em fase de experimentação;
- O conceito tecnológico do projeto apresenta índices de operação e níveis expectáveis de produção de energia superiores ao projeto em fase de experimentação; e
- O projeto demonstre evidências de interesse tecnológico para o desenvolvimento de setores prioritários a nível da economia nacional e europeia.

**Ponto Dois:** O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

29 de setembro de 2015. — O Secretário de Estado da Energia, *Artur Álvaro Laureano Homem da Trindade*.

208982742

## Direção-Geral de Energia e Geologia

### Édito n.º 248/2015

#### Processo EPU n.º 4183

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria do Município de Castro Marim e nestes Serviços, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "*Diário da República*", o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, SA, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV, FR15-3-39 Sapal do Chão 2, com 155.41 metros, a partir do apoio n.º P19 da linha aérea FR15-3 Castro Marim ao PTD CTM 199; Posto de Transformação PTD CTM 199 Sapal do Chão 2, tipo AÉREO — R100 com 100.00 kVA/15 kV; Rede de baixa tensão Aérea, RBT CTM 199 Sapal do Chão 2 (injeções), a estabelecer em Sapal do Chão, freguesia de Castro Marim, concelho de Castro Marim, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nestes Serviços ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

18-09-2015 — A Diretora de Serviços de Energia Elétrica, *Maria José Silva Reis Espírito Santo*.

308969783

### Édito n.º 249/2015

#### Processo EPU n.º 4171

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria do Município de Loulé e nestes serviços, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "*Diário da República*", o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, SA, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV, FR15-76-49 Monte Poço 2, com 327.51 metros, a partir do apoio n.º 5 da linha aérea FR15-76 Salir — Corte J. Marques ao PTD LLE 1100; Posto de Transformação PTD LLE 1100 Monte Poço 2, tipo AÉREO — R100 com 100.00 kVA/15 kV; Rede de baixa tensão Aérea, RBT LLE 1100 Monte Poço 2 (injeções), a estabelecer em Monte do Poço, freguesia de Salir, concelho de Loulé, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nestes Serviços ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

18-09-2015. — A Diretora de Serviços de Energia Elétrica, *Maria José Silva Reis Espírito Santo*.

308969791

### Édito n.º 250/2015

#### Processo EPU n.º 4157

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria do Município de Loulé e nestes Serviços, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "*Diário da República*", o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, SA, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV, FR15-194-1 Camacha II (nova origem), com 66.06 metros, a partir do apoio n.º 8 da linha aérea MT FR15-194 SE Vilamoura — Albufeira ao apoio n.º 2 (ex. apoio n.º 5) da linha aérea MT FR15-194-1 Camacha II (nova origem); a estabelecer em Camacha, freguesia de Boliqueime, concelho de Loulé, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nestes Serviços ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

18-09-2015. — A Diretora de Serviços de Energia Elétrica, *Maria José Espírito Santo*.

308969734

### Édito n.º 251/2015

#### Processo EPU n.º 4160

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria do Município de Loulé e nestes Serviços, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "*Diário da República*", o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV, FR15-77-5-2-1-1 Arzinha 3, com 406.47 metros, a partir do apoio n.º 4 da linha aérea FR15-77-5-2-1 Arzinha 2 ao PTD LLE 1118 Arzinha 3; Posto de Transformação PTD LLE 1118 Arzinha 3 Aéreo — R250 com 160.00 kVA/15 kV; Rede de baixa tensão Aérea, RBT LLE 1118 Arzinha 3 (injeções), a estabelecer em Arzinha, freguesia de Quarteira, concelho de Loulé, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nestes Serviços ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

18-09-2015. — A Diretora de Serviços de Energia Elétrica, *Maria José Espírito Santo*.

308969815

## Direção-Geral do Território

### Declaração de retificação n.º 866/2015

No meu Despacho n.º 8727/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série de 7 de agosto, emitido no âmbito da concretização de bens a sujeitar a servidão administrativa para instalação das linhas elétricas a 20 kV, inseridas na implementação da 1.ª fase do Sistema Eletroprodutor do Tâmega (SET), remeteu-se a identificação das áreas oneradas para os anexos que configuram o mapa de áreas e a planta de localização.

Verifica-se, contudo, que, por lapso, nem o mapa de área nem as plantas de localização foram objeto de publicação, anexos a que se refere o corpo do mencionado despacho, e que dele fazem parte integrante, existindo, nestes termos, uma divergência entre o ato praticado por mim praticado e aquele que foi objeto de publicação.

Assim, considerando o disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo bem como o n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 28 de julho, na redação que lhe foi conferida pelo Despacho Normativo n.º 13/2009, republicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64 em 1 de abril de 2009;

No exercício das competências que me foram subdelegadas pelo Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, nos termos da subalínea ii) da alínea b) do n.º 1 do Despacho n.º 580/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 13 de janeiro de 2014, procede-se à retificação ao Despacho n.º 8727/2015, constante da 2.ª série do *Diário da República*, n.º 153, de 7 de agosto, publicando-se em anexo o mapa de áreas e a plantas de localização a que se reporta o referido despacho, e do qual faz parte integrante.

3 de setembro de 2015. — O Diretor-Geral, *Rui Manuel Amaro Alves*.